



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
QUINTA-FEIRA
23 DE MARÇO DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.187

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	1
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	9
SECRETARIA DA SAÚDE.....	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	16
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.....	17
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	18
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	19
AGÊNCIA DE TURISMO.....	19
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	19

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 397 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023008191, Parecer nº 194/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ANA LUIZA BORBA CORREIA para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 331, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor JOÃO VICTOR MACEDO RODRIGUES do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, matrícula nº 413052204, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 8 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 141/GAB/SEPLAD, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração

dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, para a Secretária Municipal de Finanças o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
135261	GLICIMEIRE DE AMORIM PROSPERO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/03/2023.

Palmas, 13 de março 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA – SETCI/CGM Nº. 001/2023

EMENTA: Orienta ao Núcleo Setorial de Controle Interno – SEMED quanto a aplicação da Matriz de Riscos, instituída pela Instrução Normativa nº. 001/2022/SETCI/CGM, referente ao Bloco 6, Grupo 1, Tipo 3 – Prestação de Contas.

I. Do cabimento

A presente Nota de Orientação Técnica decorre de deliberação da própria CGM, com objetivo de orientar ao Núcleo Setorial de Controle Interno da Secretaria Municipal da Educação – NUSCIN SEMED, a respeito dos procedimentos a serem adotados para o acompanhamento das prestações de contas apresentadas pelas Unidades Executoras da rede pública municipal de Palmas, conforme disposto na Matriz de Riscos da Atividade de Análise de Processos de Despesas no âmbito do Sistema Municipal de Controle Interno de Palmas, especificamente no Bloco 6, Grupo 1, Tipo 3 – Prestação de Contas, da Matriz de Riscos.

II. Da matéria

A matéria é regida pelas Leis municipais nº 1.256/2003 e nº 1.210/2003, ou outras que vierem a substituí-las, que determinam a apresentação de prestação de contas à Secretaria Municipal da

Educação, dos recursos recebidos pelas Unidades Executoras no âmbito dos Programas “Escola Autônoma de Gestão Compartilhada” e “Escolarização da Alimentação Escolar”.

III. Da Orientação Normativa

Diante da necessidade de estabelecer diretrizes e regras as serem observadas pelo NUSCIN SEMED, em cumprimento a Matriz de Riscos aprovada pela Instrução Normativa SETCI/CGM nº. 001/2022, orienta-se pela realização de análise de regularidade dos processos de prestações de contas dos recursos públicos recebidos e despesas realizadas pelas Unidades Executoras, com obediência as seguintes etapas:

a) Autuar processo administrativo de inspeção para registro dos atos realizados no âmbito da fiscalização dos processos de prestação de contas;

b) Avaliar os riscos relevantes dos processos de prestação de contas para realizar a fiscalização, nos termos da legislação aplicável e das melhores práticas de auditoria governamental;

c) Adotar documento de Planejamento Semestral de Fiscalização do NUSCIN SEMED, para informar ao setor competente do órgão fiscalizado, até o último dia do semestre do exercício financeiro vigente, os processos selecionados por amostragem, com base na avaliação de riscos realizada, que serão alvo de inspeção, detalhando prazos e medidas a serem adotadas;

d) Submeter o Planejamento Semestral de Fiscalização do NUSCIN SEMED à aprovação do Controlador-Geral do Município, antes do envio ao setor competente da SEMED;

e) Ao final de cada inspeção, Emitir Parecer Técnico de verificação do cumprimento dos requisitos legais nos processos e procedimentos de prestação de contas apresentados pelas Unidades Executoras, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a entrega do processo pela SEMED ao NUSCIN SEMED.

O Parecer Técnico deverá apresentar, no mínimo, a seguinte estrutura:

I) a indicação dos processos inspecionados;

II) a metodologia utilizada para seleção;

III) os achados de auditoria, com as respectivas fundamentações legais, questionamentos e recomendações aos responsáveis;

IV) a indicação do prazo para manifestação do(a) Gestor(a) do órgão quanto aos achados de auditoria;

V) as respostas apresentadas pelo(a) Gestor(a);

VI) as conclusões da equipe de inspeção;

VII) as propostas de encaminhamento.

Vencidas as etapas acima elencadas, os autos de inspeção deverão ser encaminhados à Controladoria-Geral do Município para conhecimento. Ao Controlador-Geral caberá, periodicamente, determinar o monitoramento das recomendações emitidas no Parecer Técnico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO / CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos quatorze dias do mês de março de 2023.

Rosângela Ribeiro Cerqueira Barbosa
Analista de Controle Interno
Matrícula

Jesus Luiz de Assunção Júnior
Diretor de Transparência e Controle Interno
Matrícula nº. 413.027.820

De acordo. À Consideração Superior.

André Fagundes Cheguhem
Controlador-Geral do Município

De acordo. Considerando os termos da presente Nota de Orientação Técnica, recomenda-se o atendimento das orientações. Sugere-se o encaminhamento do expediente ao Núcleo Setorial de Controle Interno da Secretaria Municipal da Educação e determina-se a publicação no Diário Oficial do Município de Palmas.

Eliezer Moreira de Barros
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA/GAB/SEFIN/Nº 017, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer suas atividades na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas/TO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e ATO nº 453 – NM, de 28 de abril de 2022.

CONSIDERANDO o Convênio de Cooperação nº 17/2018 PRESIDÊNCIA /DIGER/DIADM/DCC, firmado entre o Tribunal de Justiça do estado do Tocantins e o Município de Palmas, que tem como objeto a disponibilização de pessoal e meios necessários à viabilização do funcionamento e manutenção da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas – TO, de modo a otimizar as ações e os procedimentos inerentes às ações executivas fiscais municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor KARINA RODRIGUES GOMES, Matrícula nº 413046098, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para exercer suas atividades na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas –TO, na forma do Convênio de Cooperação nº 17/2018, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Município de Palmas.

Art. 2º. A designação tratada no artigo 1º vigorará a partir de 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogada no interesse dos participantes do Convênio de Cooperação nº 17/2018, mediante Portaria publicada no Diário Oficial Do Município.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 21 dias do mês de março de 2023.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças

PORTARIA/GAB/SEFIN/Nº 018, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer suas atividades na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas/TO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, VÉRA LÚCIA

THOMA ISOMURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e ATO nº 453 – NM, de 28 de abril de 2022.

CONSIDERANDO o Convênio de Cooperação nº 17/2018 PRESIDÊNCIA /DIGER/DIADM/DCC, firmado entre o Tribunal de Justiça do estado do Tocantins e o Município de Palmas, que tem como objeto a disponibilização de pessoal e meios necessários à viabilização do funcionamento e manutenção da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas – TO, de modo a otimizar as ações e os procedimentos inerentes às ações executivas fiscais municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor LUIS FELIPE RODRIGUES OLIVEIRA, Matrícula nº 413047973, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para exercer suas atividades na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas –TO, na forma do Convênio de Cooperação nº 17/2018, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Município de Palmas.

Art. 2º. A designação tratada no artigo 1º vigorará a partir de 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogada no interesse dos participantes do Convênio de Cooperação nº 17/2018, mediante Portaria publicada no Diário Oficial Do Município.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 21 dias do mês de março de 2023.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 031/2023/GAB/SEFIN

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista o disposto nos artigos 28 e 30 da Lei Complementar nº 288/2013 e as disposições do Decreto nº 1.133/2015,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para desempenharem as funções técnicas fazendárias de julgadores ordinários:

I – de reclamações de lançamento e de impugnações em 1ª Instância, os seguintes Auditores do Tesouro Municipal:

Auditor do Tesouro Municipal	Matrícula
Ângela Marquez Batista	589201
Douglas Galhardo	413018504
Eduardo Rucos	413019089
João Marciano Júnior	949601
João Paulo Barbosa Sinésio	413021286
Luely Márcia Ferreira Aires	687101
Vanessa Carvalho Flores Silva	413021354

Parágrafo único. Incumbe ao Presidente da Junta de Recursos Fiscais a distribuição de processos entre os julgadores ordinários.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 176/2021/GAB/SEFIN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS, aos 21 dias do mês de março de 2023.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária de Finanças

PORTARIA Nº 032/2023/GAB/SEFIN

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista o disposto no

artigo 46 da Lei Complementar nº 288/2013 e as disposições do Decreto nº 1.133/2015,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes Auditores do Tesouro Municipal para desempenharem a função técnica de Representantes Fazendário perante a Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais:

Auditor do Tesouro Municipal	Matrícula
Angela Marquez Batista	589201
Douglas Galhardo	413018504
João Marciano Júnior	949601
João Paulo Barbosa Sinésio	413021286
Luely Márcia Ferreira Aires	687101

Parágrafo único. Incumbe ao Presidente da Junta de Recursos Fiscais a distribuição de processos entre os Representantes Fazendários.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 175/2021/GAB/SEFIN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS, aos 21 dias do mês de março de 2023.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 05 de abril de 2023, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 016/2023, cujo objeto é a futura aquisição de insumos odontológicos para atender à Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, instruído no processo nº 2022065404. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 22 de março de 2023.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 10 de abril de 2023, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 017/2023, cujo objeto é a futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos REMUNÉ INJETÁVEIS, para atender a Rede Municipal de Saúde, instruído no processo nº 2022052108. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 23 de março de 2023.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 AMPLA CONCORRÊNCIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 10 de abril de 2023, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 018/2023, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada na implantação de solução de software web de monitoramento e gestão do planejamento estratégico, projetos, indicadores, reuniões, apresentações, portfólios, comunicação, aplicativo mobile, painel de governança, suporte a utilização de plataforma, licenciamento permanente para usuários e serviços técnicos de suporte, implantação, treinamento, operação assistida, desenvolvimento evolutivo, integrações e dashboards, cujas especificações e quantitativos estão estabelecidos no Edital, seus anexos e elementos instrutores, instruído no processo nº 2022048281. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 23 de março de 2023.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

PROCESSO Nº: 2022059776

VALIDADE: 12 (doze) meses.

ÓRGÃO INTERESSADO: Fundação Cultural de Palmas
OBJETO: Aquisição de materiais artísticos de consumo, para atender as necessidades dos projetos dentro do Programa de Formação Artística nos anos de 2022 e 2023, que contempla o Centro de Criatividade do Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Espaço Mais Cultura Atriz e Educadora Marcélia Belém, Pracinha da Cultura e Casa da Cultura Profª Maria dos Reis.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 009/2023, sucedido em 15/02/2023, às 14:00hs

Valor Total: R\$ 101.739,23 (cento e um mil e setecentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos)

Data da assinatura da Ata: 20/03/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 10.520/02 e Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

EMPRESA: AMPLA COMERCIAL EIRELI				CNPJ: 05.891.838/0001-36	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AGUARRÁS 900ML	Itaquá	15 UN	R\$ 26,54	R\$ 398,10
04	BASTÃO COLA QUENTE, 11,2 MM X 30 CM, PARA HOT MELT G-250	Foxlux	90 UN	R\$ 2,15	R\$ 193,50
05	BLOCO DE PAPEL PARA DESENHO CANSON ESCOLAR COM 20 FOLHAS, 140GM² A3 BRANCO	Usapel	180 PAC	R\$ 15,46	R\$ 2.782,80
07	BLOCOS DE PAPEL A3 150 GM²	Pauta branca	30 PAC	R\$ 30,17	R\$ 905,10
09	CAIXA ARQUIVO MORTO 330X132X45MM, DESMONTÁVEL, COM IMPRESSÃO EM TRÊS LADOS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO CORRUGADO, COM ESTRUTURA ALVEOLAR, CORTADA EM MOLDE PROVIDO DE VINCOS QUE POSSIBILITAM DOBRAS, DE... CONFORME ANEXO I.	Poilbras	300 UN	R\$ 8,86	R\$ 2.658,00
010	CAIXA DE GIZ ESCOLAR ANTIALÉRGICO - COLORIDO SOUN	Delta	40 CX	R\$ 7,49	R\$ 299,60
013	CAIXA DE LÁPIS 2B COM 12 UNIDADES	Brw	60 UN	R\$ 38,56	R\$ 2.313,60
014	CAIXA DE LÁPIS 4B COM 12 UNIDADES	MAPED	45 UN	R\$ 55,97	R\$ 2.518,65
015	CAIXA DE LÁPIS 6B COM 12 UNIDADES	Brw	60 UN	R\$ 64,49	R\$ 3.869,40
017	CAIXAS DE LÁPIS 24 CORES AQUARELÁVEIS	Tris	80 UN	R\$ 67,20	R\$ 5.376,00
020	Maxi cola	Maxi cola	50 UN	R\$ 38,96	R\$ 1.948,00
021	CORANTE LÍQUIDO - 50 ML, VÁRIAS CORES	Tekbond	200 UN	R\$ 10,38	R\$ 2.076,00
024	ESTOJO DE LÁPIS DE COR 24 CORES	Leonora	60 UN	R\$ 38,80	R\$ 2.328,00
025	ESTORPAS - PACOTE 1KG	Aivilimp	60 PAC	R\$ 27,11	R\$ 1.626,60
026	FIO DE NYLON 0,90 MM, COM 100 METROS	Dourado	30 RL	R\$ 23,89	R\$ 716,70
027	FITA ADESIVA LARGA MARBROM	Eurocel	30 UN	R\$ 4,79	R\$ 143,70
028	FITA CREPE 3M 50MM X 50M	Adelbras	90 UN	R\$ 14,00	R\$ 1.260,00
029	FITA DUPLA FACE - EXTRA FORTE ADESIVA TRANSPARENTE 9MM X 20M	Adelbras	45 UN	R\$ 5,52	R\$ 248,40
030	GRAMPEADOR ROCAMA MANUAL 106R PARA GRAMPOS 4MM A 8MM	Sertic	15 UN	R\$ 161,98	R\$ 2.429,40
032	PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE 45CMX2M, INCOLOR	Plascover	20 RL	R\$ 20,02	R\$ 400,40
044	PAPEL VEGETAL A4 65G 210X297MM - 100 FOLHAS	Mares	10 CX	R\$ 49,80	R\$ 498,00
046	PINCIS CHATOS PARA AQUARELA Nº	Leonora	60 UN	R\$ 8,11	R\$ 4.866,00
047	PINCIS CHATOS PARA AQUARELA Nº12	Leonora	75 UN	R\$ 8,11	R\$ 6.082,25
048	PINCIS CHATOS PARA AQUARELA Nº20	Leonora	120 UN	R\$ 8,11	R\$ 973,20
049	PINCIS REDONDOS PARA AQUARELA Nº00	Pincis tigre	105 UN	R\$ 12,63	R\$ 1.326,15
050	PINCIS REDONDOS PARA AQUARELA Nº 8	Pincis tigre	90 UN	R\$ 15,20	R\$ 1.368,00
051	PINCIS REDONDOS PARA AQUARELA Nº 12	Pincis tigre	90 UN	R\$ 9,63	R\$ 866,70
052	PINCIS REDONDOS PARA AQUARELA Nº 16	Pincis tigre	90 UN	R\$ 9,83	R\$ 884,70
053	PINCIS REDONDOS PARA AQUARELA Nº 22	Pincis tigre	45 UN	R\$ 9,83	R\$ 442,35
059	PISTOLA COLA QUENTE 40W BIVOLT HOT MELT G-250	Leonora	10 UN	R\$ 68,20	R\$ 682,00
060	QUADRO BRANCO 2M3M	Stalo	20 UN	R\$ 471,14	R\$ 9.422,80
063	PAPEL SULFITE A3 75G COM 500 FOLHAS	Chamex	50 RM	R\$ 67,90	R\$ 3.395,00
064	PAPEL SULFITE A4 75G COM 500 FOLHAS	Chamex	50 RM	R\$ 25,18	R\$ 1.259,00
067	TELA PARA PINTURA 20CM X 30CM	Souza	120 PÇ	R\$ 21,27	R\$ 2.552,40
068	TELA PARA PINTURA 40CM X 40CM	Souza	180 PÇ	R\$ 45,50	R\$ 8.190,00
069	TELA PARA PINTURA 60CM X 80CM	Souza	120 PÇ	R\$ 49,35	R\$ 5.922,00
071	BANDEJA GODE FLOR	Keramick	90 UN	R\$ 10,58	R\$ 952,20
075	TEMPERER GUACHE 15ML 12 CORES	Arlitex	90 UN	R\$ 12,11	R\$ 1.089,90
079	APONTADOR DUPLO O DEPOSITO	Leonora	5 CX	R\$ 34,25	R\$ 171,25
086	MASSA ACRILICA 15KG	Kóker	3 UN	R\$ 57,81	R\$ 173,43
089	POTE DESCARTÁVEL (350 ML)	Termopost	30 PAC	R\$ 22,68	R\$ 680,40
090	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	Tris	100 UN	R\$ 5,54	R\$ 554,00
091	TESOURA USO GERAL 21,3CM	Yangji	45 UN	R\$ 11,50	R\$ 517,50
095	TINTA PARA RECARGA DE PINCEL DE QUADRO BRANCO	Leonora	30 UN	R\$ 73,29	R\$ 2.198,70

096	TINTA PIVA LÁTEX SUVINIL ACRILICA FOSCA BRANCO NEVE 18L	Kolar	10 UN	R\$ 535,89	R\$ 5.358,90
097	TINTA SPRAY MTN COLOR 94 - VÁRIAS CORES	Elaniz	180 UN	R\$ 46,20	R\$ 8.316,00
098	VERNIZ SPRAY FIXADOR FOSCO ACRILEX 300ML	Elaniz	10 UN	R\$ 57,45	R\$ 574,50
099	ARGILA BRANCA PARA MODELAGEM (1 KG)	Argilas rezende	400 PAC	R\$ 17,64	R\$ 7.056,00
EMPRESA: INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER				CNPJ: 13.759.849/0001-95	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
081	REGUA PLÁSTICA GRANDE TRANSPARENTE (60 CM)	Fenix	15 UN	R\$ 11,19	R\$ 167,85
082	REGUA PLÁSTICA MÉDIA TRANSPARENTE (30 CM)	Fenix	30 UN	R\$ 11,66	R\$ 349,80
083	ESQUADRO ESCALENO 60º 21 CM	Fenix	6 UN	R\$ 34,95	R\$209,70

Palmas - TO, 22 de março de 2023.

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 042/2023

PROCESSO Nº: 2021046512
 RECORRENTE: ARTENIZA SENA ARAÚJO.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 012920

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 9º, Parágrafo Único, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Prejudicando a limpeza da cidade com entulho e restos de material de construção depositados no logradouro público. Auto de Infração nº. 012920. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 500,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela não apreciação do lançamento da multa e pela improcedência do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 15/03/2023, a Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela improcedência da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 012920, referente ao processo nº 2021046512 que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a ARTENIZA SENA ARAÚJO, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela improcedência da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

Palmas TO, 20 de março de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Izabella Cristina Teodoro Traldi
 Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 043/2023

PROCESSO Nº: 2021028113
 RECORRENTE: MANOEL DE JESUS SOUSA.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 005949

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 9º, Parágrafo Único, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Prejudicando a limpeza da cidade jogando entulho no passeio público. Auto de Infração nº. 005949. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 300,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela apreciação do lançamento da multa e pela procedência do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 15/03/2023, a Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela procedência da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 300,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 005949, referente ao processo nº 2021028113 que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a MANOEL DE JESUS SOUSA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela procedência da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 20 de março de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Izabella Cristina Teodoro Traldi
 Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 044/2023

PROCESSO Nº: 2020017507
 RECORRENTE: JOSUÉ DE OLIVEIRA LINO.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 011711

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 9º da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Ocupando o passeio público com material de construção - areia/entulho. Auto de Infração nº. 011711. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 500,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 15/03/2023, o Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela improcedência da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 011711, referente ao processo nº 2020017507 que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a JOSUÉ DE OLIVEIRA LINO, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela improcedência da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

Palmas TO, 20 de março de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Izabella Cristina Teodoro Traldi
 Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 045/2023

PROCESSO Nº: 2020053684
 RECORRENTE: JAQUELINE CARVALHO DE NORONHA.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 005688

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 9º da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Ocupando o passeio público com materiais de construção. Auto de Infração nº. 005688. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 500,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 15/03/2023, o Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela improcedência da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 005688, referente ao processo nº 2020053684 que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a JAQUELINE CARVALHO DE NORONHA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela improcedência da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

Palmas TO, 20 de março de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Izabella Cristina Teodoro Traldi
 Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 046/2023

PROCESSO Nº: 2021025363
 RECORRENTE: RANA ISA DE SOUSA SANTOS OLIVEIRA.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 012586

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 183, Parágrafo Único, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Por descumprir o horário de fechamento estabelecido pelo Decreto

1996/2021 e causando aglomerações. Auto de Infração nº. 012586. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 300,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 15/03/2023, a Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela procedência da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 300,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 012586, referente ao processo nº 2021025363 que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a RANA ISA DE SOUSA SANTOS OLIVEIRA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela procedência da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 20 de março de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Izabella Cristina Teodoro Traldi
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 047/2023

PROCESSO Nº: 2021035136
RECORRENTE: RANA ISA DE SOUSA SANTOS OLIVEIRA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 005365

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 183 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Abuso do direito individual em detrimento do bem-estar público. O estabelecimento Conrado's Beer em funcionamento, contrariando o Decreto nº 2048/21. Auto de Infração nº. 005365. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 1.200,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 15/03/2023, a Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela procedência da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 1.200,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 005365, referente ao processo nº 2021035136 que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a RANA ISA DE SOUSA SANTOS OLIVEIRA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela procedência da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 20 de março de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Izabella Cristina Teodoro Traldi
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 048/2023

PROCESSO Nº: 2020022571
RECORRENTE: HOLDING PATRIMONIAL GONÇALVES & MOREIRA LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 009210

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 9º, Parágrafo Único e 10, III, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Prejudicando a limpeza do local com o despejo e acúmulo de entulhos. Auto de Infração nº. 009210. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 500,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do

julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 15/03/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela procedência da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 500,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 009210, referente ao processo nº 2020022571 que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a HOLDING PATRIMONIAL GONÇALVES & MOREIRA LTDA., acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela procedência da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 20 de março de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Izabella Cristina Teodoro Traldi
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 049/2023

PROCESSO Nº: 2021028128
RECORRENTE: G V DE OLIVEIRA ALENCAR.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001303

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Exercendo atividade comercial sem a licença da Prefeitura, exercício 2021. Auto de Infração nº. 001303. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 1.000,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 15/03/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela procedência da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 1.000,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 001303, referente ao processo nº 2021028128 que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a G V DE OLIVEIRA ALENCAR, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela procedência da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 20 de março de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Izabella Cristina Teodoro Traldi
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 050/2023

PROCESSO Nº: 2020053463
RECORRENTE: R & E AUTO CENTER LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001099

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento comercial (oficina mecânica) funcionando sem o Alvará de Licença para Localização e Funcionamento. Auto de Infração nº. 001099. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 1.200,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 15/03/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela procedência da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 1.200,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 001099, referente ao processo nº 2020053463 que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a R & E AUTO CENTER LTDA., acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela procedência da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 20 de março de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Izabella Cristina Teodoro Traldi
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 051/2023

PROCESSO Nº: 2020053481
RECORRENTE: RETÍFICA DE MOTORES IDEAL LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001092

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento industrial sem a Licença para Localização e Funcionamento, expedido pela Prefeitura. Auto de Infração nº. 001092. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 1.200,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 15/03/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela procedência da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 1.200,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 001092, referente ao processo nº 2020053481 que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a RETÍFICA DE MOTORES IDEAL LTDA., acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela procedência da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 20 de março de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Izabella Cristina Teodoro Traldi
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 052/2023

PROCESSO Nº: 2021043745
RECORRENTE: MOREIRA E SANTOS LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001462

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 183 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Abuso do direito individual, em detrimento do bem-estar público. Estabelecimento aberto, em funcionamento, após as 22 horas, contrariando o Decreto nº 2048/21. Auto de Infração nº. 001462. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 1.600,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 15/03/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela procedência da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 1.600,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 001462, referente ao processo nº 2021043745 que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a MOREIRA E SANTOS LTDA., acordaram os conselheiros da

1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela procedência da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 20 de março de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Izabella Cristina Teodoro Traldi
Conselheira Relatora

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriú – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da decisão contida no Despacho conforme a seguir:

Nome	Assunto/Processo	Nº Despacho/Decisão
MARINA BOECHAT AGUIAR.	Reclamação de Lançamento Taxas, COSIP e IPTU/2023. Processo 2023017109	Despacho Nº 006/2023/JUREF/SEFIN. Processo deve ser arquivado pela perda do objeto, em virtude de reconhecimento da dívida por meio de parcelamento.

Palmas, 22 de março de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO 18º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2020

PROCESSO: 2019007614.
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de duas equipes de topografia para realizar a fiscalização das obras de terraplanagem, pavimentação e drenagem em Palmas – TO.
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 1.808,22 (um mil, oitocentos e oito reais e vinte e dois centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2734, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20230823 e Nota de Empenho nº 6562 de 09 de março de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa LB Santana Representações Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 00.665.168/0001-16, por meio de sua representante legal a senhora Eliana Moura da Silva, CPF nº 586.664.601-30 e RG nº 123.904 SSP/RS.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023.

EXTRATO DO 19º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2020

PROCESSO: 2019007603.
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 01 (um) laboratório de solos e betume, lama asfáltica e micro revestimento e fornecimento de 02 (duas) equipes para fiscalização das obras de terraplanagem, pavimentação e drenagem em diversos locais em Palmas – TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 8.171,08 (oito mil, cento e setenta e um reais e oito centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2734, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20230826 e Nota de Empenho nº 3744 de 17 de fevereiro de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa LB Santana Representações Ltda-ME, CNPJ nº 00.665.168/0001-16, por meio de sua representante legal a senhora Eliana Moura da Silva, CPF nº 586.664.601-30 e RG nº 123.904 SSP/RS.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023.

EXTRATO DO 20º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2020

PROCESSO: 2019007603.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 01 (um) laboratório de solos e betume, lama asfáltica e micro revestimento e fornecimento de 02 (duas) equipes para fiscalização das obras de terraplanagem, pavimentação e drenagem em diversos locais em Palmas – TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 4.486,92 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2734, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20230826 e Nota de Empenho nº 3744 de 17 de fevereiro de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa LB Santana Representações Ltda-ME, CNPJ nº 00.665.168/0001-16, por meio de sua representante legal a senhora Eliana Moura da Silva, CPF nº 586.664.601-30 e RG nº 123.904 SSP/RS.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 012/2023

PROCESSO: 2021031967.

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Tocantins Comércio de Materiais Elétricos Ltda.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 22.066,40 (vinte dois mil, sessenta e seis reais e quarenta centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2728, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 17510000123103, Ficha: 20230815 e Nota de Empenho nº 6132 de 03 de março 2023.

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2023

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Tocantins Comércio de Materiais Elétricos Ltda, CNPJ nº 09.025.989/0001-62, por meio de seu representante legal o senhor Nilson dos Santos, RG Nº 933314 SSP/TO, CPF Nº 595.585.042-20.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 014/2023

PROCESSO: 2021031967.

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Sun Tec Materiais Elétricos Ltda.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 26.350,00 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2728, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 17510000123103, Ficha: 20230815 e Nota de Empenho nº 6130 de 03 de março 2023.

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2023

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Sun Tec Materiais Elétricos Ltda, CNPJ nº 34.208.837/0001-42, por meio de seu representante legal o senhor Richard Yan Min Long, RG Nº 9356544-4 SSP/PR e CPF Nº 009.348.689-80.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 015/2023

PROCESSO: 2021031967.

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Viaseg Montagem e Inst. de Sinalização Ltda.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2728, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 17510000123103, Ficha: 20230815 e Nota de Empenho 6134 de 03 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2023

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Viaseg Montagem e Inst. de Sinalização Ltda, CNPJ nº 36.327.422/0001-13, por meio do seu representante legal o senhor Raphael Vieira de Santana, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Nº 04513312743 DETRAN/TO e CPF Nº 018.078.241-01.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016/2023

PROCESSO: 2021031967.

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Eremaster Distribuidora de Ferragens e Ferramentas Ltda.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 130.393,75 (cento e trinta mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2728, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 17510000123103, Ficha: 20230815 e Nota de Empenho nº 6124 de 03 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2023

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Eremaster Distribuidora de Ferragens e Ferramentas Ltda, CNPJ nº 37.278.673/0001-18, por meio de sua representante legal a senhora Eliane Jagueski Arceo, RG Nº 5089023369 - SSP SSP/RS e CPF Nº 834.611.670-53.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 017/2023

PROCESSO: 2021031967.
ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: Ampla Comercial Eireli.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.
VALOR TOTAL: R\$ 109.977,50 (cento e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2728, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 17510000123103, Ficha: 20230815 e Nota de Empenho 6119 de 03 de março de 2023.
VIGÊNCIA: 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2023
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Ampla Comercial Eireli, CNPJ nº 05.891.838/0001-36, por meio do seu representante legal o senhor Anderson Alves Macedo, portador da Carteira de Identidade nº 1.620.225 SSP/TO e CPF nº 683.278.032-04.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 018/2023

PROCESSO: 2021031967.
ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.
VALOR TOTAL: R\$ 80.519,50 (oitenta mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2728, Naturezas de Despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.52, Fonte de Recursos: 17510000123103, Fichas: 20230815 e 20230822 e Notas de Empenho Nº 6121, 6122 e 6123 de 03 de março 2023.
VIGÊNCIA: 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2023.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda, CNPJ nº 00.226.324/0001-42, por meio de seu representante legal o senhor Marajá Serafim de Sousa, RG Nº 2952119 SSP/GO e CPF Nº 591.077.151-53.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 019/2023

PROCESSO: 2021031967.
ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: Gyn Led Indústria e Comércio Ltda-ME.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.
VALOR TOTAL: R\$ 150.666,50 (cento e cinquenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2728, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 17510000123103, Ficha: 20230815 e Notas de Empenho Nºs 6126, 6127 e 6128 de 03 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Gyn Led Indústria e Comércio Ltda-ME, CNPJ sob o nº 29.613.043/0001-24, por meio do representante legal o senhor Fernando de Souza Urzeda, RG nº 3250387 SSP/GO e CPF nº 633.989.151-91.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 022/2023

PROCESSO: 2021063415.
ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: JR Soares Atacadista Ltda.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de vasos e bacias gregas, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.
VALOR TOTAL: R\$ 59.150,00 (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
RECURSOS: Funcional Programática: 15.452.6000-2729, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20230839 e Nota de Empenho nº 6552 de 09 de março de 2023.
VIGÊNCIA: 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa JR Soares Atacadista Ltda, CNPJ nº 32.136.831/0001-81, por meio de seu representante legal o senhor Adonias Soares de Brito Junior, Cédula de Identidade nº 240330 SSP-TO e CPF nº 626.644.171-34.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 025/2023

PROCESSO: 2022013227.
ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: G. C. P. Gramprata Construtora e Pedreira Ltda.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de pedra britada nº 0, pedra britada nº 1 e pedra de mão ou pedra rachão para arrimo/fundação, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.
VALOR TOTAL: R\$ 234.065,00 (duzentos e trinta e quatro mil, sessenta e cinco reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2719, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20230796 e Nota de Empenho nº 6824 de 10 de março de 2023.
VIGÊNCIA: 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como a empresa G. C. P. Gramprata Construtora e Pedreira Ltda, CNPJ nº 07.251.412/000-43, por meio de seu representante legal o senhor Denis Alexandrino Machado, RG nº 090152042 IFP/RJ e CPF nº 083.006.697-79.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0045, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 82 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2022, Processo nº 2022039758, firmado com a empresa SANTANA & BANDEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº32.135.835/0001-27, cujo objeto é a Implantação de Subestação Particular de 225 Kva na ETI Santa Barbara localizada na Rua 07, APM "L", S/N, 5ª etapa, Setor Santa Bárbara, Taquaralto, Palmas - TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703
SUPLENTE	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0089, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 82 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 09/2023, Processo nº 2022064471, firmado com a empresa MODAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.364.276/0001-33, cujo objeto é a reforma parcial e ampliação do CMEI Sítio do Pica Pau Amarelo, localizado na Rua 07, APM 07, Jardim Aurenly IV, em Palmas-TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Wagner Roberto Schiessl	325539/D-TO	30346-1
SUPLENTE	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de março de 2023.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CONTOS DE FADA

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Contos de Fada, torna público para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP, com o valor total de R\$ 14.020,50 (quatorze mil vinte reais e cinquenta centavos) e o PRODUTOR INDIVIDUAL SILVESTRE MARTINS DE MELO, com o valor total de R\$ 14.737,80 (quatorze mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), e a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO – ASCABRAS, COM O VALOR DE R\$ 3.195,00 (três mil cento e noventa e cinco reais), COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÔRREGO DO PRATA LTDA - COOPRATO com o valor total de R\$ 12.253,10 (doze mil duzentos e cinquenta e três reais e dez centavos) foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2023004511, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 23 de março de 2023.

Junia Maria de Carvalho Oliveira
Presidente da Comissão de Chamada Pública

CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº001/2023

A Comissão Permanente de Chamada Pública, da ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, torna público, para conhecimento de interessados que, ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO- ASCABRAS com um valor total de R\$ 17.395,80 (Dezesseite Mil e Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP – TO com um valor total de R\$ 16.824,60 (Dezesseis Mil e Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta Centavos);

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÔRREGO DO PRATA LTDA – COOPRATO com um valor total de R\$ 13.150,70 (Treze Mil e Cento e Cinquenta Reais e Setenta Centavos); ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS – AGROP com um valor total de R\$ 6.785,00 (Seis Mil e Setecentos e Oitenta e Cinco Reais); foram julgados vencedores do Processo nº 2023002659, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar.

Palmas – TO, em 23 de março de 2023.

Cleidionice da Silva Saraiva
Presidente da Comissão de Chamada pública

CMEI SONHO ENCANTADO

PORTARIA Nº 014, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2023, Processo nº 2023000549 firmado com a empresa: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS TO- ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PRONAF.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	EDNA APARECIDA SAMPAIO CABRAL	30464	15/03/2023
SUPLENTE	IRISMAR PEREIRA MENDES	413017668	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de março de 2023.

Kênia Cintia Silva Matias de Freitas
Presidente Da Accei

PORTARIA Nº 015, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2023, Processo nº 2023000549 firmado com a empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS- APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PRONAF.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	EDNA APARECIDA SAMPAIO CABRAL	30464	15/03/2023
SUPLENTE	IRISMAR PEREIRA MENDES	413017668	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de março de 2023.

Kênia Cintia Silva Matias de Freitas
Presidente Da Aceei

PORTARIA Nº 016, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2023, Processo nº 2023000549 firmado com a empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS- AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PRONAF.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	EDNA APARECIDA SAMPAIO CABRAL	30464	15/03/2023
SUPLENTE	IRISMAR PEREIRA MENDES	413017668	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de março de 2023.

Kênia Cintia Silva Matias de Freitas
Presidente Da Aceei

PORTARIA Nº 017, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2023, Processo nº 2023000549 firmado com a empresa: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS É REGIÃO, inscrita no CNPJ nº 49.169.482/0001-05, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PRONAF.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	EDNA APARECIDA SAMPAIO CABRAL	30464	15/03/2023
SUPLENTE	IRISMAR PEREIRA MENDES	413017668	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de março de 2023.

Kênia Cintia Silva Matias de Freitas
Presidente Da Acei

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2023

PROCESSO Nº: 2023000549
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS TO – ASCABRAS.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios proveniente da agricultura familiar para uso na merenda escolar dos alunos matriculados na Unidade de Ensino da Rede Municipal de Palmas- TO
VALOR TOTAL: R\$ 24.435,90 (Vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE e Processo nº 2023000549.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2023
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO CNPJ: 06.064.482/0001-06, por sua representante legal a Sra. Kênia Cintia Silva Matias de Freitas, inscrita no CPF nº 003.259.541-78 e portadora do RG nº 1.063.84 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS TO – ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91, e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2023

PROCESSO Nº: 2023000549
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios proveniente da agricultura familiar para uso na merenda escolar dos alunos matriculados na Unidade de Ensino da Rede Municipal de Palmas- TO
VALOR TOTAL: R\$ 24.989,90 (Vinte e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE e Processo nº 2023000549.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2023
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO CNPJ: 06.064.482/0001-06, por sua representante legal a Sra. Kênia Cintia Silva Matias de Freitas, inscrita no CPF nº 003.259.541-78 e portadora do RG nº 1.063.84 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº15.362.151/0001-67 por meio de sua representante legal a Sra. ELISANGELA DOS SANTOS GONÇALVES inscrita no CPF nº 839.813.811-49.

EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2023

PROCESSO Nº: 2023000549
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDÚSTRIAS DE PALMAS- AGROP.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios proveniente da agricultura familiar para uso na merenda escolar dos alunos matriculados na Unidade de Ensino da Rede Municipal de Palmas- TO
VALOR TOTAL: R\$ 20.943,00 (Vinte mil novecentos e quarenta e três reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE e Processo nº 2023000549.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2023
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO CNPJ: 06.064.482/0001-06, por sua representante legal a Sra. Kênia Cintia Silva Matias de Freitas, inscrita no CPF nº 003.259.541-78 e portadora do RG nº 1.063.84 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDÚSTRIAS DE PALMAS- AGROP, inscrita no CNPJ nº06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a Sra. Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº 056.170.461-95, e portadora do RG nº 1250.719 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2023

PROCESSO Nº: 2023000549
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS E REGIÃO.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios proveniente da agricultura familiar para uso na merenda escolar dos alunos matriculados na Unidade de Ensino da Rede Municipal de Palmas- TO
VALOR TOTAL: R\$ 3.914,00 (Três mil novecentos e quatorze reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2023000549.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2023
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO CNPJ: 06.064.482/0001-06, por sua representante legal a Sra. Kênia Cintia Silva Matias de Freitas, inscrita no CPF nº 003.259.541-78 e portadora do RG nº 1.063.84 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS E REGIÃO, inscrita no CNPJ nº49.169.482/0001-05, por meio de seu representante legal o Sr. Antônio Cícero Siqueira da Silva Neto inscrito no CPF nº 013.501.111-63, e portador do RG nº 670892 SSP/TO.

E. M. LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A ACE da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, através da Comissão de Chamada Pública, conforme a portaria nº 001, de 11 de janeiro de 2023, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2023, Processo nº 2023004544, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 06/2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais,

que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 14 de abril de 2023, no horário de 07h15min às 17h15min na Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos situado à Quadra T-22 Rua LO-05, APM 37, setor Taquari- Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 17 de abril de 2023, às 14h00min ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS_ALIMENTICIOS-LUCIA_SALES.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 3015-7382 ou pelo e-mail: financeiroluciasales@gmail.com.

Palmas/TO, 23 de março de 2023.

Josenilda Gomes de Sousa
Presidente da Comissão de Chamada Pública

E. M. MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO: 2023000713
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA
CONTRATADA: M & M COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA
VALOR TOTAL: R\$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada peça Lei nº 2.309/2017 e processo nº 2023000713.
RECURSO: Programa de Trabalho 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, por sua representante legal a Srª Marcia Aparecida Collaviti, inscrita no CPF nº 401.995.093-87 e portadora do RG nº 113.412 SSP/TO. Empresa: M & M COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.141.324/0005-07, por meio de seu representante legal o Sr. João Elmo Alves Leão, inscrito no CPF nº 265.340.961-53, portador do RG – 287.317 SSP/TO.

E. M. MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS

PORTARIA Nº 011, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 -DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº007/2023, Processo

nº 2023005154 firmado com a empresa L. G DA SILVA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, cujo objeto é Aquisição de material de expediente e pedagógico.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Cleide Ribeiro Pinto	413012326	20/03/2023
SUPLENTE	Dayane Almeida Vieira	413018488	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO, 23 de março de 2023.

Alex Alves da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

PROCESSO Nº 2023005154
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADA: L.G DA SILVA LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de material de expediente e pedagógico.
VALOR TOTAL: R\$ 17.440,80 (Dezessete mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023005154.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Fonte: 15001001, 15400000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS, por meio de seu representante legal o Sr. Alex Alves da Silva, inscrito no CPF nº 001.415.471-46 e portador do RG nº 1.509.245 SSP/TO. Empresa: L.G DA SILVA LTDA - EPP, CNPJ nº: 37.784.749/0001-87, por meio de seu representante legal o senhor Liom Gomes da Silva, inscrito no CPF nº 011.705.141-11 e portador do RG nº 732.430 SSP/TO.

E. M. PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2023

A Comissão Permanente de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo, torna público, para conhecimento de interessados, que a Associação dos

Produtores Rurais de Agricultura Familiar do Entorno de Palmas – APRAFEP-TO, com o valor total de R\$ 29.086,50 (vinte e nove mil, oitenta e seis reais e cinquenta centavos), e a Associação dos Pequenos Produtores de Leite de Cabra de Palmas-TO – ASCABRAS, com valor total de R\$ 95.977,50 (noventa e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2023001535, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 23 de março de 2023.

Sirvanio Barbosa Passos
Presidente da Comissão Permanente de Chamada Pública

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

PROCESSO Nº: 2022070767
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO
CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI
OBJETO: Aparelhamento de Áudio, Vídeo e Som
VALOR TOTAL: R\$ 13.485,94 (treze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022070767
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, por sua representante legal a Sra. Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF nº 939.087.689-34 e portadora do RG nº 1.096.293-SSP/TO. Empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 131407919998 SSP-MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO Nº: 2022070767
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO
CONTRATADA: MC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Aparelhamento de Áudio, Vídeo e Som
VALOR TOTAL: R\$ 2.303,80 (dois mil, trezentos e três reais e oitenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022070767
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, por sua representante legal a Sra. Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF nº 939.087.689-34 e portadora do RG nº 1.096.293-SSP/TO. Empresa MC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.159.254/0001-22, por meio de sua representante legal a Sra. Meire Cleia Resplande de Araújo Abreu, inscrita no CPF nº 949.107.901-87 e portadora do RG nº 301527 SSP-TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 251/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2020050999, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 109/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 31/01/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.159, de 10/02/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de março de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 252/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021053285, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 110/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 31/01/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.159, de 10/02/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de março de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 253/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022061024, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz

necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 156/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 15/02/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.159, de 10/02/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de março de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 254/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 15 DE MARÇO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022064747, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 157/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 15/02/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.169, de 27/02/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de março de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS**

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 309, § 2º, alínea "c", do Código Municipal de Obras, Lei nº. 305/14, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre n. 28, 5º Andar Centro, Palmas/TO, CEP: 77.006-014, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Interessado(a)	Processo	Nº Embargo
ANTONIO MARCOS CESAR CAMPOS	2023009343	012018
ESPOLIO DE LUCILENE DE JESUS DE FRANÇA	2023009336	007556
KAIQUE FERREIRA ARRAYS	2023016564	000337
MAIKO RAFAEL COIMBRA PEREIRA	2023016569	012858
MARIA HELENA ALVES DE CARVALHO	2022060408	003305

MAYRA MORGANA GOMES SAMPAIO	2023016571	000106
MIRIAN FERREIRA DE PAULA	2023017085	003009
ROSILENE DOS REIS	2023009341	012913
SERVI OPERAÇÕES TÉCNICAS E SERVIÇOS LTDA	2023016577	000054
TDR DECORAÇÃO E EVENTOS LTDA	2023016579	000334

Palmas - TO, 21 de março de 2023.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para tomarem conhecimento da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA nos processos relacionados, em que FORAM ANULADOS OS AUTOS DE INFRAÇÃO E ARQUIVADOS OS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ABMAILDE DE JESUS FURTADO CRUZ	2022034110	002103
DANILO BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA	2022042969	007456
EIDINA BORGES	2022011722	001678
FERREIRA E AIRES LTDA ME	2021087339	004548
HELENA MARIA FEITOSA	2022021334	002558
JEAN PEREIRA DE BRITO	2022011444	000402
JESSIKA LIMA GONÇALVES	2021087172	001829
JOSE RODRIGUES GOMES	2021025097	005942
KEVIN DZIEGELEUSKI SA SILVA	2020044351	013607
LEONARDO ALVES DE CASTRO	2021005147	005928
LUZIVANIA FERREIRA MOREIRA	2021007532	014428
MANIN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	2021087420	003121
MARIA IRENE DA SILVA SOARES	2021005145	005918
PANIFICADORA BELTRAO LTDA	2021087367	001586
REINALDO DA SILVA	2021087348	000204

Palmas, 21 de março de 2023.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ANA PAULA LOPES DA SILVA	2021061156	001785
DORACI CABRAL PINTO	2021023374	003848
EDUARDO GARCIA E OUTRA	2021045049	003814
ERICO PACHECO CARREIRO	2021044831	003923
EVANDO JOSÉ DE OLIVEIRA	2019077880	003541
FERNANDO COSTA SOARES	2021024708	012512
KEYLLEN PEDRO TAVARES SOUSA	2021065179	001665

Palmas, 21 de março de 2023

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	Auto de Infração
AJM ALIMENTAÇÃO SAUDAVAL ME	2021087183	004589
ANGELICA PINHEIRO DOS REIS	2021059660	002991
ASSOCIAÇÃO DOS IRMÃOS DA IGREJA EM PALMAS PARA COOPERAÇÃO DO EVANGELHO	2021087358	001588

CHOUpana DO PRIMO BAR E RESTAURANTE EIRELI	2020038320	001062
CLEYTON FARIAS RODRIGUES	2018029632	003686
DANIEL CORREA VELOSO	2022042878	005751
DIogo SOARES MENDES	2021042432	000192
DOMINGOS CARDOSO DA SILVA	2021087340	004203
ESPOLIO DE YANE MARCIA BENICIO ARAUJO	2021042436	003545
FLORISVAL NOLETO SALES	2021087803	001681
GALDINO FERNANDES DA SILVA	2021023882	003847
GIOVAM ALVES BORGES	2021034393	012652
IRAN BORGES NEVES	2022042865	005753
JACINTA GASPAR DA SILVA ME	2021007176	001108
JUVENAL SANTOS DE SA FILHO	2019079978	013795
LUCIENE DA SILVA CARVALHO	2020041599	009289
MARCELO SOARES CARDOSO	2020028117	000562
PABLO BARBOSA LIMA	2021007545	014306
PEDRO AIRES DA SILVA FILHO	2019047911	000160
THIAGO PIRES DA ROCHA	2021044855	001297
VILMA DE OLIVEIRA REIS	2021087324	012565
VILMONDES ANTONIO DE SOUSA	2021066150	001575
WELK CHAVES MIRANDA	2021087487	010378

Palmas, 22 de março de 2023.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - To – CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	Auto de Infração
DANIEL FERNANDES	2022043062	006056
ESPOLIO DE WAGNER DIAS MACHADO	2022043432	006371
GASPAR ROSA DO AMARAL	2022023656	002632
JOAQUIM FERNANDES DE GODOI	2022033189	001465
JONDE ALDERIO SOUSA MOURÃO	2022034298	000457
JONDE ALDERIO SOUSA MOURÃO	2022034336	000456

Palmas, 22 de março de 2023.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Obras do Município Lei nº. 305/14, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado(a)	Processo	Auto de Infração
DIVINA RAMOS DOS SANTOS	2022002442	001972

Palmas -To, 22 de março de 2023.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Processo: 2023.019.560

Interessado: Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários
Assunto: Dispensa de Licitação.

DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023 À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2023019560 e diante da necessidade de contratar, declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho

de 1993, contratação de empresa FORUS SOLUÇÕES EM SUSTENTABILIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 18.451.218/0001-28, Contratação de Empresa. Apresente solicitação tem objeto as inscrições para a participação da SEMAF, no valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 15.122.8001.8424 – Manutenção dos Serviços Administrativo; natureza despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica; sub-natureza: 2200 – Exposições, Congressos e Conferências; Fonte: 1500000000199, ficha: 20231257, empenho n.º 7103.

Palmas, 21 de março de 2023.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Processo Administrativo: 2019086131.

1. Trata-se de procedimento de Regularização Fundiária para regularização do Núcleo Urbano Informal denominado Loteamento Jardim Canaã, Município de Palmas/TO, na modalidade Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S).
2. A classificação de modalidade definida inicialmente foi a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social, entretanto, observou-se, no decurso do procedimento de cadastro dos ocupantes, que alguns ocupantes/beneficiários não atendem o critério de renda familiar para classificação como REURB-S.
3. O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
4. O Projeto de Regularização Fundiária - PRF indica que há no núcleo urbano informa a ser regularizado algumas desconformidades ambientais. Foi constatada a existência de um córrego e determinado os limites das Áreas de Preservação Permanente conforme prevê o código florestal brasileiro por meio da lei federal 12.651/2012, porém foram identificados nas vistorias a existência de áreas com presença de encharcamento do solo e portanto sujeitas a inundações, podendo causar riscos pela ocupação nestes locais sobretudo a estabilidade das construções e/ou impossibilidade de instalação de fossas sépticas sem que haja a contaminação do solo e lençol freático. Havendo, portanto, a necessidade da realização de estudos de sondagens, mapeamento das áreas de risco de inundação e posterior emissão de laudo geológico que possibilitem a delimitação exata dessas áreas impróprias para serem habitadas, e nesse contexto, as quadras consolidadas que tem seus limites confrontantes com às APPs: chácara 98A com matrícula 19.843 (Todas as quadras), chácara 100 com matrícula 17.134 (Quadras confrontantes às APPs), e chácara 103 com matrícula 17.237 (Quadras confrontantes às APPs), foram demarcadas para regularização posterior a conclusão dos estudos geológicos/hidrogeológicos, para que seja possível identificar quais lotes mesmo nos períodos de maior frequência e intensidade de chuvas durante o ano não apresentam problemas com infiltração e percolação hídrica, e consequentemente não apresentem riscos de inundação em todo período do ano
5. O núcleo urbano informal a ser regularizado, Chácara nº 52, já possui rede de distribuição de água e rede de distribuição de energia elétrica, dessa forma, desnecessária a realização dessas infraestruturas essenciais.
6. A Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários do Município de Palmas é a responsável pela condução da regularização fundiária em âmbito municipal, e a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP é a Secretaria responsável pela execução de obras de infraestrutura no território do município.
7. Assim, considerando que a SEISP possui cronograma próprio de execução de obras de infraestrutura essencial, em especial, implantação de drenagem pluvial, asfalto, calçadas e meio fio, entendemos que o cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial pode ser apresentado em momento oportuno, haja vista não ser elaborado pela Secretaria de Assuntos Fundiários.
8. O PRF não citou informações referentes ao cronograma físico de compensações urbanísticas, ambientais e outras, entretanto, em análise, entende-se que para a regularização do Núcleo Urbano Informal não há necessidade de compensações urbanísticas, ambientais e outras.
9. Nesta oportunidade, considerando todo o exposto, aprovo o Procedimento de Regularização Fundiária resultante do

processo de Regularização Fundiária do Núcleo Urbano Informal denominado Loteamento Jardim Canaã, Município de Palmas/TO, na modalidade Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S).

10. Indicamos possível a regularização do núcleo, deixando para momento oportuno a regularização dos demais imóveis conforme consta no parágrafo 4.

11. Quanto aos ocupantes, o Município apresentará juntamente à CRF – Certidão de Regularização Fundiária a listagem única dos ocupantes, possuidores e interessados, indicando os beneficiados pela REURB-S, pela REURB-E e demais imóveis, os quais não foi possível fazer a indicação dos ocupantes, além das unidades desocupadas e não comercializadas.

12. Diante do exposto, DECLARO CONCLUÍDO o Procedimento de Regularização Fundiária do Núcleo Urbano Informal denominado Loteamento Jardim Canaã, Município de Palmas/TO, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/2018. Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, apresentando-a, mediante requerimento, à Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO.

13. Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 31, V da Lei nº 13.465/2017.

Dou fé.

Palmas, 20 de março de 2023.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal de Assuntos Fundiários

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 028/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal e Gestor de Contrato no âmbito desta Fundação Cultural, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e alterações posteriores, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nº 02/2008 de 07/05/2008, e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO a PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 069/2022, de 03 de agosto de 2022, que designou os Fiscais e Gestores dos Contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização devido a reajustes de competências do cargo da Contratada;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR os servidores com o encargo de Fiscal do Contrato relacionado abaixo, referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2022/FCP - Contratação de microempreendedor individual e/ou pessoa física para a prestação de serviços de instrutores e equipe técnica nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas, conforme Processo Origem (pai) nº 2021085151.

Processo	Objeto	Contratado	CNPJ/CPF	Nº do Contrato	Fiscal de Contrato / Suplente
2022049927	FORNECEDOR: STEFANIA DE ALMEIDA ROYO MOTA ÁREA: TÉCNICO EM ÁUDIOVISUAL	STEFANIA DE ALMEIDA ROYO MOTA	CPF: 098.774.928-95	076/2022	TITULAR Charles Ferreira de Oliveira Nunes Mat: 333011
					SUPLENTE Samara Pereira Martins Mat: 317341

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 005/2023/FCP – RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 003/FCP/2023 – INSERÇÃO DE NOMES DE VÍTIMAS DA COVID – 19 NO MONUMENTO “PARA SEMPRE LUZ”

Dispõe sobre a retificação do Processo Simplificado FCP Nº 003/FCP/2023 – Inserção de nomes de vítimas no monumento Para Sempre Luz.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, torna pública a retificação do Edital FCP Nº 003/2023/FCP, publicado por meio da PORTARIA/GAB-P/FCP Nº 003/2023, de 03 de fevereiro de 2023, conforme estabelecido a seguir:

Inclui-se os itens:

2.5. A documentação para inclusão de nome, conforme item 2.3, também poderá ser enviada pelo e-mail: fcp.palmas@gmail.com

2.6. A Fundação Cultural de Palmas se compromete a cumprir fielmente as normas da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, visando à proteção ao direito fundamental de privacidade, relativo aos dados pessoais de seus colaboradores.

Palmas TO, aos 22 dias do mês de março, do ano de 2023.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL IVM Nº 001/2023

O Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia de Palmas - IVM, tendo em vista a necessidade de ampliar o seu quadro de pessoal, e buscando dar oportunidade a todos os servidores efetivos da Administração Municipal, torna público que estão abertas as inscrições para a SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE REMOÇÃO para os profissionais interessados em desenvolver atividades laborais no âmbito do Instituto 20 de Maio, em consonância com o presente regulamento.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo destina-se à seleção simplificada de remoção de servidores do Município de Palmas/TO para exercerem suas funções estatutárias no Instituto 20 de Maio e Escola de Governo, conforme o cronograma abaixo:

Data	Etapa
23 a 27 de Março	Inscrições
29 a 30 de Março	Análise, seleção e entrevistas
31 de Março	Publicação do resultado definitivo

II - DAS VAGAS

2.1. As vagas disponíveis, requisitos e funções para a remoção estão relacionadas no quadro abaixo:

Quantitativo	Cargo ou Formação	Função	Carga Horária
01	Pedagogia	Apoio pedagógico	40h
01	Assistente Administrativo	Apoio pedagógico	40h
03	Administração/Ciências Contábeis/Direito/Economia	Assessoria técnica	40h
01	Assistente Administrativo	Recursos Humanos/Folha de Pagamento	40h
02	Letras	Apoio pedagógico e administrativo	40h
02	Bibliotecário /TAE	Atividades inerentes à biblioteca do IVM	40h

III - DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. São requisitos mínimos para se candidatar as vagas disponibilizadas para a remoção:

I - Ser servidor efetivo do Municipal de Palmas;

II - Ter formação e disponibilidade para o regime de trabalho conforme carga horária prevista no quadro do item 2.1.;

III - Ter compromisso e interesse em atuar de forma participativa e coletiva.

IV - DA INSCRIÇÃO

4.1. Os interessados em participar do presente processo seletivo simplificado deverão encaminhar currículo para o e-mail presidenciaivm@gmail.com, no período de 23 a 27 março de 2023.

V - DA SELEÇÃO

5.1. A seleção simplificada para a remoção será efetuada via análise curricular e entrevista.

5.2. Após a análise curricular os servidores pré-selecionados serão convocados para entrevista.

5.3. A relação dos servidores selecionados será publicada no endereço eletrônico da Escola de Governo de Palmas: egp.palmas.to.gov.br.

VI - DA VALIDADE DO EDITAL

6.1. O presente edital terá validade apenas para este processo de seleção simplificado.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia publicará o resultado final da seleção no site da Escola de Governo de Palmas, conforme cronograma constante no Item 1 deste edital.

7.2. O Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia poderá, a qualquer momento, para garantir a transparência e legitimidade deste processo, proceder a normas complementares ao edital.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Governo de Palmas.

Palmas/TO, 21 de Março de 2023.

André Pugliese da Silva
Presidente

Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia de Palmas

AGÊNCIA DE TURISMO

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Agência Municipal de Turismo, em conformidade com o art. 45 da Lei Municipal nº 2.299/2017 e Lei nº 1.967/2013, torna público que no Extrato de Contrato nº 44/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.182, pág.23, de 16 de março de 2023,

ONDE SE LÊ:

CONTRATANTE: e MAILLA COELHO VALADARES SOUSA, pessoa jurídica de privado CNPJ nº 48.009.530/0001-27, nesse ato representada.

LEIA-SE:

CONTRATANTE: e TH PEREIRA SHOWS E EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 46.285.721/0001-96, nesse ato representado.

Palmas – TO, 22 de março de 2023.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa EIXO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.033.786/0002-90, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Municipal Prévia (LMP), Municipal de Instalação (LMI) e Municipal de Operação (LMO), para a atividade de produção de asfalto, com endereço na Área Rural de Palmas, Rod. TO 020, Km 11,8. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa FRANCO COMERCIO DE RAÇÕES LTDA, CNPJ nº 18038295/0001-50, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade COMERCIAL, com endereço na QD 212 NORTE AL 08 LT 06, cidade/UF PALMAS - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

